



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fis: N° 01
Proc: N° 485/2012

EMENDA N°.

003/2012



EMP

08
485/12

DE REDAÇÃO ao Projeto de Lei Complementar n°. 003/2012 - de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barueri e dá outras providências.

Passa a Ementa do Projeto de Lei Complementar n° 003/2012, a vigor com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barueri.”

Passa a redação do Art. 1°, do Projeto de Lei Complementar n° 03/2012, a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1°. Ficam os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barueri, independentemente das referências de seus respectivos cargos ou empregos públicos, revisados em 6,5% (seis virgula cinco por cento)”.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 12 de março de 2012.

Câmara Municipal de Barueri
Fotocópias e envio das atas
em 13/03/2012
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa para emitir
Parecer a respeito dentro
do prazo legal
Em 13/03/2012
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nilton Humberto Melão
Presidente

Antonio Carlos Marques
Vice-Presidente


Francisco dos Reis Vitela
Membro

15:51 12/03/2012 0008899 CÂMERA MUNICIPAL DE BARUERI